



ESTADO DO PARÁ  
Fundo Municipal da Infância e Adolescência  
CNPJ: 27.318.896/0001-08

DECRETO Nº 272, de 01 de março de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 1.218,80 (*um mil e duzentos e dezoito reais, oitenta centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0008.2-190 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	177,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.041,80
TOTAL:	1.218,80

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

08.243.0008.2-190 - Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.3.50.41.00.00-Contribuições	58,15
3.3.90.31.00.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	999,00
3.3.90.48.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	161,65
TOTAL:	1.218,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de março de 2021.

  
MÁRCIA FERREIRA LOPES  
PREFEITA MUNICIPAL